



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____, portador do
CPF N° _____ e RG _____, declaro para fins
específicos de atendimento ao disposto no Edital __/UFFS/__, em consonância com a Lei
12.711, de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado para uma das vagas de reservadas a
pretos(as), pardos(as) e indígenas no Processo Seletivo _____ UFFS/__, me
declaro preto pardo indígena e assumo responsabilidade por estas informações.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal*.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

* O DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.